



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 07, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

*“Concede aposentadoria compulsória ao servidor  
Sebastião da Paz, junto ao SISPREV/MIRAÍ.”*

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 90, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Ordinária nº 1.450/2009.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, c/c art. 29 da Lei Municipal nº 1.450/2009, ao servidor SEBASTIÃO DA PAZ, Matrícula nº 114-114, CPF nº 579.320.856-91, no cargo efetivo de “Operário”, Código do Cargo GNEE-09, Padrão de Vencimento GNEE-OPE, junto ao Sistema de Previdência de Mirai – SISPREV/MIRAÍ, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 06 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, MG, 06 de janeiro de 2022.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**